



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE GUARULHOS - NORTE
E.E. SERAPHINA RENZI MARTELLO
Est. Guarulhos Nazaré, nº 9864, Capelinha – Guarulhos/SP- CEP 07154-595
Fone: (11) 2436-4469 e-mail: e039469a@educacao.sp.gov.br



EDITAL SALA DE LEITURA

A Direção da E.E. Seraphina Renzi Martello torna público duas vagas para docentes interessados em atuar nas Salas e Ambientes de Leitura no ano de 2024, nos termos da Resolução Seduc nº 114, de 03/11/2021 – Altera a Resolução SE nº 76, de 28/12/2017, conforme Segue:

1. Dos Requisitos

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/ 2017 alterada pela Resolução Seduc 114, de 03-11-2021, são requisitos à atribuição de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I – Docente readaptado;

II – Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

IV – Licenciado em Pedagogia;

V – Habilitado em Língua Portuguesa;

VI –Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

Os docentes com as formações previstas nos itens acima IV, V e VI, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, com pelo menos quatro aulas atribuídas.

2. Do perfil

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE GUARULHOS - NORTE
E.E. SERAPHINA RENZI MARTELLO
Est. Guarulhos Nazaré, nº 9864, Capelinha – Guarulhos/SP- CEP 07154-595
Fone: (11) 2436-4469 e-mail: e039469a@educacao.sp.gov.br



- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda o disposto no artigo 3º. da Resolução Seduc 114/2021 e suas alterações.
- e) Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita.
- f) Desenvolva projetos como objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

3. Da Carga Horária:

II – Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

4. Das Inscrições.

Os interessados deverão encaminhar proposta de trabalho para o email e039469a@educacao.sp.gov.br no período de 19/03 a 22/03, com identificação do candidato e telefone para contato. A entrevista com a direção será agendada e enviaremos o dia e horário no email informado.

Natália Gomes Soares
RG 35.433.313
Diretor Escolar